



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 600/2012
DE 15 DE MARÇO DE 2012.

Concede reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal de Poço Verde, alterando a Lei Municipal 519 de 17 de setembro de 2009 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores da Câmara Municipal de Poço Verde, reajuste salarial de 30% (trinta por cento), ficando alterada a Tabela de Cargos Comissionados, constantes na Lei Municipal nº 519/2009 de 17 de setembro de 2009, a qual passará a vigorar de acordo com o Anexo I, que faz parte da presente Lei.

Art. 2º - Fica inalterada a Tabela de Função Gratificada, constante na Lei Municipal nº 429 de 11 de maio de 2006.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde/SE, 15 de Março de 2012.


Antonio da Fonseca Dórea
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA
EM 15/03/12



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 600/2012
DE 15 DE MARÇO DE 2012.

ANEXO I

TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	QUANTI.	SALÁRIO (R\$)
Assistente de Controle Interno	CCL-1	01	1.892,80
Assessor de Informática	CCL-1	01	1.892,80
Assessor Contábil	CCL-2	01	1.747,20
Assessor Parlamentar	CCL-3	01	728,00
Secretário Parlamentar	CCL-3	01	728,00
Auxiliar de Administração	CCL-4	01	677,04


Antonio da Fonseca Dórea
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA
EM 15/03/12